



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

DADOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de medicamentos

ÓRGÃO CONCEDENTE: MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ: 72957814000120

UF: SP

MODALIDADE: Convênio

SITUAÇÃO: Prestação de Contas Aprovada com Ressalvas

NÚMERO: 748569/2010

VIGÊNCIA: 17/12/2010 a 24/07/2012

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 104.167,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 95.833,64

VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 8.333,36



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

CUMPRIMENTO DO OBJETO

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de medicamentos

METAS E ETAPAS CUMPRIDAS

METAS E ETAPAS NÃO CUMPRIDAS

1 - Meta 01 - Aquisição de medicamentos
1.1 - Etapa 01 - Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20, com sede na rua Minas Gerais, nº 3051, em Votuporanga-SP, por seu provedor, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor o que segue.

Em 2010 a Santa Casa apresentou proposta ao Siconv para aquisição de medicamentos especificados, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo para resolutividade das ações e promoções de prevenção e recuperação da saúde.

Para atingir seu mister, apresentou descrição dos medicamentos contendo nomenclatura, unidade, quantidade, valor unitário e valor total.

Ocorre que, em razão do interregno entre a apresentação da proposta e a autorização para aquisição, o cenário do hospital foi alterado, haja vista a mudança no foco de atendimento.

Assim, muitos daqueles medicamentos indicados em 2010 não são mais utilizados nos tratamento, de forma que o hospital requereu a alteração do plano de trabalho.

O referido pedido de alteração foi negado.

Desta forma, objetivando o bom uso do recurso público, o hospital optou por devolver o dinheiro aos cofres públicos, haja vista que a aquisição dos medicamentos como estão dispostos no plano de trabalho original iria trazer apenas prejuízo, uma vez que os medicamentos não seriam utilizados.

ANEXOS: (Arquivo: doc20121212122923.pdf - Data/Hora: 26/12/2012 14:36:26)



ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS

OBJETO DO CONVÊNIO: Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA (OBJETIVO): A Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, presta apoio ao Município de Votuporanga e região com população de aproximadamente 177 mil habitantes, conforme censo 2007 IBGE, e necessita de contar com o apoio do Governo Federal para atender as demandas da população. Este projeto destina-se a aquisição de medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial para a administração e dispensação dos mesmos na Santa Casa de Votuporanga – CNES 2081377, onde são atendidos 14.200 pacientes/mês e oferece os seguintes serviços de saúde: densitometria óssea, ecocardiografia, eletrocardiografia, ergometria, MAPA monitorizado, fisioterapia, hemodinâmica, hemoterapia, laboratório clínico, litotripsia extra-corpórea, mamógrafo, medicina nuclear, cintilografia, pronto-socorro geral, radiologia simples e contrastada, radiologia intervencionista, ressonância magnética, terapia renal substitutiva, tomografia computadorizada, ultrassonografia, UTI Adulto, Urodinâmica, UTI Neonatal, vídeo endoscopia alta e baixa, procedimentos cardíacos intervencionistas (média e alta complexidade), procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, vídeo artroscopia, vídeo cirurgia abdominal. Esses atendimentos são destinados aos munícipes e busca cobrir o máximo possível a demanda existente. A aquisição dos medicamentos especificados no projeto ampliará o acesso da população aos medicamentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo na resolubilidade das ações de promoção, de prevenção e de recuperação da saúde.

OBJETIVOS PROPOSTOS ALCANÇADOS: nao

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS: O HOSPITAL NÃO TEVE BENEFÍCIO, DEVIDO A DEVOLUÇÃO DO RECURSO AOS COFRES PUBLICOS.

DIFICULDADES ENCONTRADAS: A FALTA DE APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AJUSTE DO NOVO PLANO DE TRABALHO, PORQUE SE O MESMO FOSSE AJUSTADO, TERIAMOS ADQUIRIDOS OS MEDICAMENTOS.

JUSTIFICATIVA: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.957.814/0001-20, com sede na rua Minas Gerais, nº 3051, em Votuporanga-SP, por seu provedor, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor o que segue.

Em 2010 a Santa Casa apresentou proposta ao Siconv para aquisição de medicamentos especificados, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais, seguros e eficazes, contribuindo para resolutividade das ações e promoções de prevenção e recuperação da saúde.

Para atingir seu mister, apresentou descrição dos medicamentos contendo nomenclatura, unidade, quantidade, valor unitário e valor total.

Ocorre que, em razão do interregno entre a apresentação da proposta e a autorização para aquisição, o cenário do hospital foi alterado, haja vista a mudança no foco de atendimento.

Assim, muitos daqueles medicamentos indicados em 2010 não são mais utilizados nos tratamentos, de forma que o hospital requereu a alteração do plano de trabalho.

O referido pedido de alteração foi negado.

Desta forma, objetivando o bom uso do recurso público, o hospital optou por devolver o dinheiro aos cofres públicos, haja vista que a aquisição dos medicamentos como estão dispostos no plano de trabalho original iria trazer apenas prejuízo, uma vez que os medicamentos não seriam utilizados.



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE

MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

Não há relatórios de execução a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU DOC) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

SALDO REMANESCENTE

HAVERÁ RESTITUIÇÃO: NÃO

VALOR TOTAL GRU SIMPLES: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU DOC: R\$ 0,00

VALOR TOTAL GRU TED: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONCEDENTE: R\$ 0,00

VALOR A SER DEVOLVIDO AO CONVENENTE: R\$ 0,00

SALDO REMANESCENTE: R\$ 0,00

Não há Guias de Recolhimento para o Concedente (GRU TED) a exibir.



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS

SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO: Conforme Art. 3º, §3º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, comprometo-me a manter os documentos relacionados ao convênio/contrato de repasse pelo prazo de dez anos, contado da data em que for aprovada a prestação de contas.

CONFIRMAÇÃO DE LEITURA: SIM

JUSTIFICATIVA PELO ATRASO: Como se trata de recurso para aquisição de medicamentos e devido ao tempo

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA

CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO: 04534997833



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

ANEXOS

Arquivo	Data/Hora	Descrição
doc20121212122947.pdf	26/12/2012 15:06:45	GUIA DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO RECURSO DO CONVENIO Nº 748569/2010 AO MINISTÉRIO DA SAUDE.
doc20121212123008.pdf	26/12/2012 15:07:29	EXTRATO BANCARIO DA CONTA DO CONVENIO Nº 748569/2010, ZERANDO O SALDO.



MINISTERIO DA SAUDE

PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ÓRGÃO CONCEDENTE
MINISTERIO DA SAUDE

CONVENENTE/CONTRATADO
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA

PARECERES

Tipo do Parecer	Situação	Responsável	Data
Financeiro	Favorável	EDIELSON ALVES DE ALMEIDA	13/05/2014
Aprovação com Ressalvas	Prestação de	ESMIRNA GOMES DE OLIVEIRA	13/05/2014